



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 1027 de 08 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CIRURGIA OFTALMOLÓGICA.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com cirurgia oftalmológica/deslocamento de retina para a senhora Aline da Silva Lemos Vieira, no valor de até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações próprias do Poder Executivo, autorizada realização de suplementação se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de março de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escriturário